CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 11/2024.
HORA: 10:00 h.
DATA: 01/04/2024

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

01/04/2024. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

7ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 7º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 02 DE ABRIL DE 2024 ÀS 18:00HRS.

ORDEM DO DIA

- **EM PRIMEIRA DISCUSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº.10/24, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 09/24.**

"Altera a lei nº. 2284/2022".

- **EM PRIMEIRA DISCUSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 22/24, DE INICIATIVA DA MESA EXECUTIVA**

"Acrescenta o artigo 2º à Lei Municipal nº. 2.536/2024."

- **EM PRIMEIRA DISCUSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 20/24, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 15/24.**

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.444.750,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)."

- **EM PRIMEIRA DISCUSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 21/24, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 16/24.**

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 968.143,98 (novecentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)."

- **EM PRIMEIRA DISCUSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 24/24, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 025/24.**

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 343.964,63 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos)."

PUBLICAÇÃO

- **Balancete financeiro do Poder Executivo, referente ao mês de fevereiro de 2024.**
- **Mensagem 018/2024.**

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

Ofício nº 009/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 22 de fevereiro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0087/2024 Hora: 11:50
Data de Protocolo: 23/02/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 09/2024 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº009/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 009/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Altera a Lei nº2284/2022".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JORGE NOVAKOVICH e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/3C35-6C5E-5EE0-540C e informe o código 3C35-6C5E-5EE0-540C

MENSAGEM N° 009/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Altera a Lei nº2.284/2022".**

A proposição objetiva a prorrogação da permissão de realização de concurso público, considerando a necessidade de contratação de profissionais de saúde e ainda o concurso em andamento para vários cargos do quadro efetivo do Poder Executivo.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JORGE NOVAKOVICH e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/3C35-6C5E-5EE0-540C e informe o código 3C35-6C5E-5EE0-540C

PROJETO DE LEI

Súmula: "Altera a Lei nº2.284/2024".

Art. 1º O art.1º da Lei nº2.284/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar até 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), concurso público para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal Permanente e Empregados Públicos."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de fevereiro de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JORGE NOVAKOVICH e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar as assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/3C35-6C5E-5EE0-540C e informe o código 3C35-6C5E-5EE0-540C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3C35-6C5E-5EE0-540C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 22/02/2024 15:14:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JORGE NOVAKOVICH (CPF 186.XXX.XXX-34) em 22/02/2024 17:10:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 23/02/2024 10:31:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/3C35-6C5E-5EE0-540C

www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 2.284, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar concurso público."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, no prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da vigência desta Lei, concurso público para preenchimento de vagas do seu Quadro de Pessoal Permanente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 09 de fevereiro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral do Município

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 15/02/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0201/2024 Hora: 08:20
Data de Protocolo: 25/03/2024
Interessado: Mesa Executiva
Assunto: Anteprojeto de Lei

ANTEPROJETO DE LEI Nº 22 /2024

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal a seguinte Proposição:

Súmula: "Acrescenta o Artigo 2º à Lei Municipal nº 2.536/2024."

Art. 1º - Acrescenta o Artigo 2º na Lei Municipal nº 2.536/2024:

*"**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor com seus efeitos a partir de 1º de maio de 2024."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 25 de março de 2024.

SINEDIR DA ROSA CARDOZO
PRESIDENTE

OSNI ALVES DE ABREU
1º SECRETÁRIO

DEIGAELTE DE JESUS OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO

LEI Nº 2.536, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: "Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do artigo 37 da Carta Magna, ao vencimento dos servidores do Poder Legislativo."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder revisão geral anual ao vencimento dos Servidores Públicos, no percentual acumulado no intervalo de tempo compreendido nos 12 (doze) meses anteriores, qual seja, de maio de 2023 a abril de 2024, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

Parágrafo Único: A reposição que trata o caput, deverá ser calculada e aplicada ao vencimento dos servidores no mês de maio do corrente ano.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 22 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Rodovia Pr 407 – km 18 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Ofício nº 015/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 05 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0153/2024 Hora: 10:44
Data de Protocolo: 06/03/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 015/2024 GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 015/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 015/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.444.750,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/ECF1-D4E6-1A1F-57C1 e informe o código ECF1-D4E6-1A1F-57C1

MENSAGEM N° 015/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.444.750,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elementos de despesa, para suporte de despesas com aquisição de equipamentos com recursos de emenda parlamentar do Deputado Luciano Ducci e Resoluções da SESA.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/ECF1-D4E6-1A1F-57C1 e informe o código ECF1-D4E6-1A1F-57C1

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 1.444.750,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 1.444.750,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais)."

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.104. RESOLUÇÃO SESA Nº 767/2022 - AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS
769 - 4.4.90.52.00.00 3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 320.000,00
12.001.10.301.0031.2.105. RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA
770 - 4.4.90.52.00.00 3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 250.000,00
12.001.10.301.0031.2.106. RESOLUÇÃO SESA Nº 506/2023 - AQUISIÇÃO DE MICROÔNIBUS
771- 4.4.90.52.00.00 3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 450.000,00
12.001.10.301.0031.2.107. RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 - EQUIPAMENTOS UBS
772 - 4.4.90.52.00.00 3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 150.000,00
12.001.10.301.0031.2.108. RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022 - KIT ODONTOLÓGICO
773 – 4.4.90.52.00.00 3940 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 75.000,00
12.001.10.301.0031.2.109. EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LUCIANO DUCCI
774 - 4.4.90.52.00.00 31016 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 199.750,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 1.444.750,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 1.444.750,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 05 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, JOSINEIA DE ARAUJO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/ECF1-D4E6-1A1F-57C1 e informe o código ECF1-D4E6-1A1F-57C1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: ECF1-D4E6-1A1F-57C1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 05/03/2024 16:15:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 05/03/2024 17:14:57 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 05/03/2024 23:54:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/ECF1-D4E6-1A1F-57C1

Ofício nº 016/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 08 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0165/2024 Hora: 11:29
Data de Protocolo: 12/03/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 016/2024 GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 016/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 016/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 968.143,98 (novecentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JACKSON CESAR BASSFELD e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/644D-B929-6238-0DC3 e informe o código 644D-B929-6238-0DC3

MENSAGEM N° 016/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 968.143,98 (novecentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)".**

A presente proposição visa a inclusão, no orçamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, elemento de despesa que possibilite o pagamento da dragagem do CANAL DNOS, sendo ajuste de outros serviços de terceiro – pessoa jurídica, para Obras e Instalações, por se tratar de serviços de engenharia.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JACKSON CESAR BASSFELD e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/644D-B929-6238-0DC3 e informe o código 644D-B929-6238-0DC3

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 968.143,98 (novecentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 968.143,98 (novecentos e sessenta e oito mil cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos)".

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.1.064.		DRAGAGEM DO CANAL DNOS	
780- 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 48.407,20
779 - 4.4.90.51.00.00	1978	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 919.736,78

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 968.143,98.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1° desta Lei, servirá como recurso a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
09.001.18.541.0020.1.034.		GERENCIAMENTO AMBIENTAL	
286 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R$ 48.407,20
708 - 3.3.90.39.00.00	1978	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	R$ 919.736,78

Total de recursos utilizados na presente Lei R$ 968.143,98.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 08 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretária de Meio Ambiente, Agriculta e Pesca

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, JACKSON CESAR BASSFELD e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/644D-B929-6238-0DC3 e informe o código 644D-B929-6238-0DC3

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 644D-B929-6238-0DC3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 08/03/2024 15:19:03 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JACKSON CESAR BASSFELD (CPF 611.XXX.XXX-20) em 11/03/2024 08:19:53 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 11/03/2024 08:22:01 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/644D-B929-6238-0DC3

Ofício nº 017/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 25 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0215/2024 Hora: 09:50
Data de Protocolo: 28/03/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 025/2024 GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 025/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 025/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 343.964,63 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) ."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/B0EE-61C5-55B3-4624 e informe o código B0EE-61C5-55B3-4624

MENSAGEM N° 025/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 343.964,63 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) ."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elementos de despesa, para suporte de despesas com a operação verão com recursos do superavit finaneiro.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/B0EE-61C5-55B3-4624 e informe o código B0EE-61C5-55B3-4624

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 343.964,63 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) ."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 343.964,63 (trezentos e quarenta e três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos) ."

12.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
12.001.10.301.0031.2.110. RESOLUÇÃO 405/2023 – SESA
812 - 3.3.71.70.00.00 3971 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$12609,31
12.001.10.301.0031.2.111. RESOLUÇÃO 1473/23 SESA - OPERAÇÃO VERÃO
813 - 3.3.71.70.00.00 3971 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO R$331964,63

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 343.964,63.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 343.964,63.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/B0EE-61C5-55B3-4624 e informe o código B0EE-61C5-55B3-4624

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B0EE-61C5-55B3-4624

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 25/03/2024 12:46:51 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 26/03/2024 11:46:50 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 26/03/2024 14:42:33 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/B0EE-61C5-55B3-4624

Ofício nº 079/2024-GAB

Pontal do Paraná, 26 de março de 2024

Exmo. Sr.
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Paraná – PR

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0213/2024 Hora: 09:47
Data de Protocolo: 28/03/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Ofício nº 079/2024- GAB

Senhor Presidente,

Em cumprimento a Lei Orgânica do Município, estamos encaminhando o Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985, Anexo X da Lei nº 4.320/64, período de fevereiro a fevereiro.

Outrossim, colocamo-nos a disposição para dirimir quaisquer dúvidas que porventura possam surgir na análise dos referidos relatórios.

Atenciosamente,

RUDISNEY GIMENES FILHO:05571733969
Assinado de forma digital por RUDISNEY GIMENES FILHO:05571733969 Dados: 2024.03.27 15:30:59 -03'00'

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Rodovia PR 407, km 19,215 - Praia de Leste - CEP 83255-000 - Fone (41) 3455-9600
Pontal do Paraná - Paraná - E-mail: gabinete@pontaldoparana.pr.gov.br

MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA

Estado do Paraná

Exercício: 2024

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	194.900.000,00	11.874.294,62	0,00	183.025.705,38
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	89.979.412,50	4.211.152,25	0,00	85.768.260,25
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Impostos	71.530.112,50	3.801.710,86	0,00	67.728.401,64
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO	60.000.112,50	3.713.937,16	0,00	56.286.175,34
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	51.310.112,50	3.646.089,89	0,00	47.664.022,61
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	40.294.487,50	3.398.969,60	0,00	36.895.517,90
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	794.487,50	5.444,22	0,00	789.043,28
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	7.726.650,00	167.154,01	0,00	7.559.495,99
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.494.487,50	74.522,06	0,00	2.419.965,44
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	8.690.000,00	67.847,27	0,00	8.622.152,73
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - P	8.690.000,00	67.847,27	0,00	8.622.152,73
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - M	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - D	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	5.100.000,00	54.744,25	0,00	5.045.255,75
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	5.100.000,00	54.744,25	0,00	5.045.255,75
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	5.100.000,00	54.744,25	0,00	5.045.255,75
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	5.100.000,00	54.744,25	0,00	5.045.255,75
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	5.000.000,00	54.744,25	0,00	4.945.255,75
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	6.430.000,00	33.029,45	0,00	6.396.970,55
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS	6.430.000,00	33.029,45	0,00	6.396.970,55
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN	6.430.000,00	33.029,45	0,00	6.396.970,55
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	6.300.000,00	30.512,47	0,00	6.269.487,53
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - MULTAS E JUROS	50.000,00	166,50	0,00	49.833,50
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA	45.000,00	1.663,41	0,00	43.336,59
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	35.000,00	687,07	0,00	34.312,93

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS	18.449.300,00	409.441,39	0,00	18.039.858,61
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.902.200,00	152.847,04	0,00	2.749.352,96
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	2.902.200,00	152.847,04	0,00	2.749.352,96
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	2.718.500,00	143.096,50	0,00	2.575.403,50
1.1.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Saúde	600.000,00	2.902,75	0,00	597.097,25
1.1.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	600.000,00	2.902,75	0,00	597.097,25
1.1.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00	ALVARA DE REFORMA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Alvará	1.830.500,00	14.536,48	0,00	1.815.963,52
1.1.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	1.700.000,00	10.772,62	0,00	1.689.227,38
1.1.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00	Taxa para Licença de Ambulantes	35.000,00	840,74	0,00	34.159,26
1.1.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00	Taxa para licença de Feirantes	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00	Taxa para Licença de Execução Musical	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00	Taxa para Licença de Taxistas	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.1.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	73.500,00	2.923,12	0,00	70.576,88
1.1.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	288.000,00	125.657,27	0,00	162.342,73
1.1.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	Taxa de Combate de Incêndio	0,00	118.806,55	118.806,55	0,00
1.1.2.1.01.0.1.03.02.00.00.00	Taxa de Vistoria Técnica	130.000,00	781,87	0,00	129.218,13
1.1.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00	Taxa de Certidões de Confrontantes	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.04.00.00.00	Taxa de Guia Amarela	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00	Taxa de Certidão de Características	150.000,00	2.053,06	0,00	147.946,94
1.1.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00	outras taxas	0,00	4.015,79	4.015,79	0,00
1.1.2.1.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	28.400,00	40,68	0,00	28.359,32
1.1.2.1.01.0.2.01.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Saúde	9.000,00	8,75	0,00	8.991,25
1.1.2.1.01.0.2.01.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	9.000,00	8,75	0,00	8.991,25
1.1.2.1.01.0.2.02.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Alvará	16.800,00	24,65	0,00	16.775,35
1.1.2.1.01.0.2.02.01.00.00.00	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	15.000,00	7,29	0,00	14.992,71
1.1.2.1.01.0.2.02.02.00.00.00	Taxa para Licença de Ambulantes	500,00	0,00	0,00	500,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.1.2.1.01.0.2.02.03.00.00.00	Taxa para licença de Feirantes	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.02.04.00.00.00	Taxa para Licença de Execução Musical	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.2.02.05.00.00.00	Taxa para Licença de Taxistas	200,00	0,00	0,00	200,00
1.1.2.1.01.0.2.02.06.00.00.00	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	1.000,00	17,36	0,00	982,64
1.1.2.1.01.0.2.03.00.00.00.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	2.600,00	7,28	0,00	2.592,72
1.1.2.1.01.0.2.03.01.00.00.00	Taxa de Combate de Incêndio	0,00	7,28	7,28	0,00
1.1.2.1.01.0.2.03.02.00.00.00	Taxa de Vistoria Técnica	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.03.03.00.00.00	Taxa de Certidões de Confrontantes	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.2.03.04.00.00.00	Taxa de Guia Amarela	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.1.01.0.2.03.05.00.00.00	Taxa de Certidão de Características	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	128.000,00	7.829,62	0,00	120.170,38
1.1.2.1.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Saúde	35.300,00	562,61	0,00	34.737,39
1.1.2.1.01.0.3.01.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	35.300,00	562,61	0,00	34.737,39
1.1.2.1.01.0.3.02.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Alvará	79.600,00	2.001,24	0,00	77.598,76
1.1.2.1.01.0.3.02.01.00.00.00	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	74.000,00	2.001,24	0,00	71.998,76
1.1.2.1.01.0.3.02.02.00.00.00	Taxa para Licença de Ambulantes	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.3.02.04.00.00.00	Taxa para Licença de Execução Musical	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.3.02.05.00.00.00	Taxa para Licença de Taxistas	500,00	0,00	0,00	500,00
1.1.2.1.01.0.3.02.06.00.00.00	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03.00.00.00.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	13.100,00	5.265,77	0,00	7.834,23
1.1.2.1.01.0.3.03.01.00.00.00	Taxa de Combate de Incêndio	0,00	5.059,84	5.059,84	0,00
1.1.2.1.01.0.3.03.02.00.00.00	Taxa de Vistoria Técnica	5.000,00	32,10	0,00	4.967,90
1.1.2.1.01.0.3.03.03.00.00.00	Taxa de Certidões de Confrontantes	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.3.03.04.00.00.00	Taxa de Guia Amarela	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.3.03.05.00.00.00	Taxa de Certidão de Características	5.000,00	173,83	0,00	4.826,17
1.1.2.1.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	27.300,00	1.880,24	0,00	25.419,76
1.1.2.1.01.0.4.01.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Saúde	7.000,00	302,83	0,00	6.697,17

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.1.2.1.01.0.4.01.01.00.00.00	Taxa de Fiscalização - Vigilância Sanitária	7.000,00	302,83	0,00	6.697,17
1.1.2.1.01.0.4.02.00.00.00.00	Taxas Vinculadas a Alvará	13.200,00	553,69	0,00	12.646,31
1.1.2.1.01.0.4.02.01.00.00.00	Taxa para Licenciamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais	10.000,00	553,69	0,00	9.446,31
1.1.2.1.01.0.4.02.02.00.00.00	Taxa para Licença de Ambulantes	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.4.02.05.00.00.00	Taxa para Licença de Taxistas	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.4.02.06.00.00.00	Taxa para Licença de Profissioanis Autônomos	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.4.03.00.00.00.00	Demais Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	7.100,00	1.023,72	0,00	6.076,28
1.1.2.1.01.0.4.03.01.00.00.00	Taxa de Combate de Incêndio	0,00	978,70	978,70	0,00
1.1.2.1.01.0.4.03.02.00.00.00	Taxa de Vistoria Técnica	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.4.03.03.00.00.00	Taxa de Certidões de Confrontantes	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.1.01.0.4.03.04.00.00.00	Taxa de Guia Amarela	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.1.2.1.01.0.4.03.05.00.00.00	Taxa de Certidão de Características	1.000,00	45,02	0,00	954,98
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	15.547.100,00	256.594,35	0,00	15.290.505,65
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL	15.547.100,00	256.594,35	0,00	15.290.505,65
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	13.694.600,00	232.377,52	0,00	13.462.222,48
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	3.500.000,00	229.702,16	0,00	3.270.297,84
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00.00.00	Taxa de Coleta de Lixo - Cobrado pela Sanepar	9.900.000,00	0,00	0,00	9.900.000,00
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	3.500,00	0,00	0,00	3.500,00
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.1.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	41.000,00	490,95	0,00	40.509,05
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	250.000,00	2.184,41	0,00	247.815,59
1.1.2.2.01.0.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	145.300,00	1.090,50	0,00	144.209,50
1.1.2.2.01.0.2.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	45.000,00	68,20	0,00	44.931,80
1.1.2.2.01.0.2.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.2.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.2.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	100,00	0,00	0,00	100,00
1.1.2.2.01.0.2.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	100.000,00	1.022,30	0,00	98.977,70

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	758.400,00	14.704,32	0,00	743.695,68
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	750.000,00	14.276,56	0,00	735.723,44
1.1.2.2.01.0.3.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	400,00	0,00	0,00	400,00
1.1.2.2.01.0.3.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	1.000,00	0,56	0,00	999,44
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	2.000,00	9,33	0,00	1.990,67
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	5.000,00	417,87	0,00	4.582,13
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	948.800,00	8.422,01	0,00	940.377,99
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00.00.00	Taxas de Limpeza Pública - Carnê IPTU	245.000,00	2.663,64	0,00	242.336,36
1.1.2.2.01.0.4.03.00.00.00.00	Taxa de Valor Venal	300,00	0,00	0,00	300,00
1.1.2.2.01.0.4.04.00.00.00.00	Taxa Certidão Negativa/Positiva de Débitos	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00.00.00	taxa de Conclusão de Obras	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00.00.00	Demais Taxas de Prestação de Serviços	700.000,00	5.758,37	0,00	694.241,63
1.1.2.2.53.0.0.00.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.1.00.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.1.01.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.1.02.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - COBRADO PELA SANEPAR- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.2.00.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E J	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.2.01.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - MULTAS E J	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.2.02.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - COBRADO PELA SANEPAR - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.3.00.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA AT	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.3.01.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -DIVIDA AT	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.3.02.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA- COBRADO PELA SANEPAR- DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.4.00.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - DÍVIDA AT	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.4.01.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS -DIVIDA ATI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.53.0.4.02.00.00.00.00	TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA - COBRADO PELA SANEPAR- DIVIDA ATIVA E M	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	10.605.000,00	322.868,21	0,00	10.282.131,79
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.605.000,00	322.868,21	0,00	10.282.131,79

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.605.000,00	322.868,21	0,00	10.282.131,79
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	10.605.000,00	322.868,21	0,00	10.282.131,79
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	10.185.000,00	314.348,24	0,00	9.870.651,76
1.2.4.1.50.0.1.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	10.185.000,00	314.348,24	0,00	9.870.651,76
1.2.4.1.50.0.1.02.00.00.00.00	COSIP - Fatura Energia elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.2.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	20.000,00	27,42	0,00	19.972,58
1.2.4.1.50.0.2.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	20.000,00	27,42	0,00	19.972,58
1.2.4.1.50.0.3.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	220.000,00	5.503,40	0,00	214.496,60
1.2.4.1.50.0.3.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	220.000,00	5.503,40	0,00	214.496,60
1.2.4.1.50.0.4.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	180.000,00	2.989,15	0,00	177.010,85
1.2.4.1.50.0.4.01.00.00.00.00	COSIP - Carnê IPTU	180.000,00	2.989,15	0,00	177.010,85
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	9.831.819,50	31.659,38	0,00	9.800.160,12
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	710.000,00	31.082,34	0,00	678.917,66
1.3.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	710.000,00	31.082,34	0,00	678.917,66
1.3.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	710.000,00	25.966,39	0,00	684.033,61
1.3.1.1.01.1.0.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	460.000,00	25.966,39	0,00	434.033,61
1.3.1.1.01.1.1.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	460.000,00	17.804,76	0,00	442.195,24
1.3.1.1.01.1.2.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1.1.01.1.3.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	6.422,98	6.422,98	0,00
1.3.1.1.01.1.4.00.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	1.738,65	1.738,65	0,00
1.3.1.1.01.2.0.00.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.3.1.1.01.2.1.00.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.3.1.1.02.0.0.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	0,00	5.115,95	5.115,95	0,00
1.3.1.1.02.0.1.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PR	0,00	3.808,40	3.808,40	0,00
1.3.1.1.02.0.2.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MU	0,00	168,33	168,33	0,00
1.3.1.1.02.0.3.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍ	0,00	918,32	918,32	0,00
1.3.1.1.02.0.4.00.00.00.00.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - DÍ	0,00	220,90	220,90	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	9.121.819,50	577,04	0,00	9.121.242,46
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	9.121.819,50	577,04	0,00	9.121.242,46
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	9.121.819,50	577,04	0,00	9.121.242,46
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	9.121.819,50	577,04	0,00	9.121.242,46
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	431.300,00	0,00	0,00	431.300,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Fundeb 60%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Fundeb 60%	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.01.28.00.00	REPASSE PARA ATENDER AO ESCOLA E TEMPO INTEGRAL - RESOLUCAO N 018/2023	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.02.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Fundeb 40%	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.03.00.00.00	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 103	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.04.00.00.00	Rendimentos Financeiros - MDE - Fonte 104	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.05.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Salário Educação	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.01.06.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Transporte Escolar - Estadual	26.200,00	0,00	0,00	26.200,00
1.3.2.1.01.0.1.01.07.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Merenda Escolar	100,00	0,00	0,00	100,00
1.3.2.1.01.0.1.01.08.00.00.00	Rend. Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prog Nacional de Alimentação Escolar PNAE- Princ	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.14.00.00.00	Rend. PM Pontal Pr - FNDE - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00.00.00	Rend. Programa Nac. Apoio Transporte Escolar.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.18.00.00.00	Programa Nacional de Alimentação das Creches- PNAC	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.23.00.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF percentual mínimo de 70%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.24.00.00.00	Transferências do FUNDEB - Complementação da União VAAF máximo de 30%	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.25.00.00.00	Infraestrutura Escolar - Par Mobiliário	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.26.00.00.00	Aux. Finan. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Ed.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.01.27.00.00.00	MDE - REC P PROG DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Saúde	1.204.519,50	0,00	0,00	1.204.519,50
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Atenção Básica	602.909,75	0,00	0,00	602.909,75
1.3.2.1.01.0.1.02.02.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Vigilância em Saúde	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.03.00.00.00	Rendimentos Financeiros - APSUS	1.700,00	0,00	0,00	1.700,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.3.2.1.01.0.1.02.04.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Saúde 15%	597.909,75	0,00	0,00	597.909,75
1.3.2.1.01.0.1.02.05.00.00.00	Rend. FMS Pontal do Paraná - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.06.00.00.00	Rend.Incent. para Construção da Academia de Saúde (PI)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.07.00.00.00	Rend. Conv. Prog. de Requalificação Unid. de Saúde.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.08.00.00.00	Rend. Inic. Financ. Ref.Unid. Saúde da Familia APSUS.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.09.00.00.00	Rend. FMS-Pontal-FNS Convenente- Rec. Emenda Parlamentar.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.11.00.00.00	Rend. FMS PONTAL - FNS- Convenente.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.12.00.00.00	Rend.FMS/Pontal - FNS- Bloco de Investimento Ampliação UBS Praia de Leste	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.13.00.00.00	Rend. Serv.Atend.Móvel Urgências-SAMU(MAC)- Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.15.00.00.00	Rend. Programa Operação Verão 2012-SESA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.17.00.00.00	Rend. Resolução nº 453/2012 - Conselhos de Saude	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.18.00.00.00	Rend. Inc. Financ. Cust. Apoio Operação Verão 2015/2016- CISLIPA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.19.00.00.00	Rend. Incentivo Financeiro do Vigiasus- Custeio	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.20.00.00.00	Rend. Programa APSUS- Construção USF Jacarandá	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.23.00.00.00	Rend. Fundo de Ações e Estratégicas - FAE-	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.24.00.00.00	Rend. - Incentivo Estadual FMS/PR - PSF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.25.00.00.00	Rend. FMS - Assistência Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.26.00.00.00	Rend. Programa de Requalificação de UBS -Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.29.00.00.00	FMS- PONTAL- FNS CONVENENTE - REC. EMENDA PARLAMENTAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.30.00.00.00	Auxilio Financeiro para Ações de Saúde Assist. Social p/ enfrentamento á COVID-19 - LC 173/2020.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.31.00.00.00	FMS- Resolução 356/2021.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.32.00.00.00	FMS - Emendas Parlamentares - Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.34.00.00.00	Pronto Atendimento Municipal - PAM	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.35.00.00.00	Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.36.00.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.37.00.00.00	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02.39.00.00.00	Rend. Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde.	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Assistência Social	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Proteção Social - Média Complexidade	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.03.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Bolsa Família	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.05.00.00.00	Rend. Fia/Pr.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.06.00.00.00	Rend. Bloco de Financ.Proteção Social Básica- SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.07.00.00.00	Rend. Bloco de Financ. Proteção Soc. Esp.Med. Complexidade	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.08.00.00.00	Rend. Componente para Qualificação de Gestão Suas-PBPC Escola	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.09.00.00.00	Rend. IGDSUAS- Portaria MDS 337/2011	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.10.00.00.00	Rend. Fundo Direitos da Criança e do Adolescente - C/A nº 22.737-4	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.13.00.00.00	Rend. Fia SCFV	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.14.00.00.00	Rend. Programa Crescer em Família - FIA/PR.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.15.00.00.00	Rend. Programa de Apoio ao Fortalecimento do Conselho Tutelar- FIA/Pr.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.17.00.00.00	Rend. Fort. do Atend. as Crianças e Adolescentes Vitimas de Violência -FIA ENFRETVIOL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.19.00.00.00	FIA - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ- DELIBERAÇÃO 054/2016- CEDCA.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.20.00.00.00	FORTALECIMENTO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - DELIBERAÇÃO 081/2016'	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.21.00.00.00	Gestão de Politicas Publicas para a Criança e Adolescente- Incentivo CMDCA 084/2019-CEDCA/Pr.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.22.00.00.00	Ações do Covid do Suas para EPI- PORTARIA 369	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.24.00.00.00	Incentivo Atenção a Crianças e Adolescentes- Deliberação 089/2019-CEDCA/PR.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.25.00.00.00	FEAS - Fundo estadual de Assistência Social- Inc. Benefício Eventual - Covid -19.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.26.00.00.00	Pontal do PBL IGD-PAB	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.27.00.00.00	Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte PPCAAM	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.28.00.00.00	Fia Impacto Covid - Deliberação 043/2021	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.29.00.00.00	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - MINISTÉRIO DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.30.00.00.00	Deliberação Nº. 047-2022 - CEDCA/PR - Inc. Primeira Infância	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.31.00.00.00	Incentivo Centro de Convivência - Deliberação 15/22-CEDI/PR.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03.32.00.00.00	Projeto Parque Acessível - Deliberação 80/2022- CEDCA/PR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Demais Recursos Vinculados	1.435.000,00	577,04	0,00	1.434.422,96

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.3.2.1.01.0.1.04.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Royalties	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.02.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Detran	75.000,00	0,00	0,00	75.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.03.00.00.00	Rendimentos Finaceiros - COSIP	565.000,00	0,00	0,00	565.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.04.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Funrebom	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.05.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Taxas Poder de Polícia	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.06.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Taxas Prestação de Serviços	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.07.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Concessão 334/97 - Sanepar	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.08.00.00.00	Rend.Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.10.00.00.00	Rend. Lei Federal 9615/98- Lei Pelé	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.11.00.00.00	Rend. Alienação de Veículos e Máquinas - Leilão Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.13.00.00.00	Rend. Alienação de Ativos e Pavimentação.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.15.00.00.00	Rend. Fomento Paraná contrato de Emprestimo 3537/15	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.17.00.00.00	Rend.Convênio Nº 806809/2014 - Ministério do Turismo (XIX - CAMACHO)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.22.00.00.00	Rend. Fundo Municipal de Politicas sobre Drogas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.23.00.00.00	Rend. Convênio 020/2006 SEDU/Calçamento e Ciclovia	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.28.00.00.00	Rend.Plano Nacional do Desporto - PND- Cumprimento Sentença N.5010830-88.2010.4.04.7000/PR.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.33.00.00.00	Rend. Cessão Onerosa Pré Sal Lei 13885/2019	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.36.00.00.00	Operação de Crédito Finisa- Infraestrutura Urbana, Ampliação e Const. de Equip. Público	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.42.00.00.00	Convênio 284/2019- SEDU - Convênio a Infraestrutura Urbana.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.43.00.00.00	Convênio 907707/2020/MDR/CAIXA - Programa Plataforma Mais Brasil sob nº 5300020200044.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.44.00.00.00	Convênio 393/2020- SEDU - Infraestrutura Urbana -Recapeamento Asfáltico em CBUQ.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.47.00.00.00	Pavimentação de Bolsões para Estacionamento na Av. Anibal Khury - Emenda Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.48.00.00.00	Aux. Finan. - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.49.00.00.00	Convênio 427-2022 - PR - Horta Comunitária.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.53.00.00.00	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINENCEIRA PROCAD - SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.54.00.00.00	Rend. Emendas Individuais Impositivas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04.55.00.00.00	CONTRATO DE REPASSE Nº 1077566-88/915746/2021/MDR/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.3.2.1.01.0.1.04.56.00.00.00	OPERAÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ 2023/2024.	0,00	577,04	577,04	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Recursos Não Vinculados	6.049.000,00	0,00	0,00	6.049.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.01.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Fonte 1000	6.000.000,00	0,00	0,00	6.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.02.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Fonte 002	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.03.00.00.00	Rendimentos Financeiros - Câmara Municipal	47.000,00	0,00	0,00	47.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.04.00.00.00	AFM - Apoio Financeiro aos Municipios -	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.55.00.00.00.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº. 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.56.00.00.00.00	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audivisual	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	837.000,00	2.908,24	0,00	834.091,76
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	2.908,24	2.908,24	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	2.908,24	2.908,24	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM (	0,00	2.908,24	2.908,24	0,00
1.6.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM (	0,00	2.908,24	2.908,24	0,00
1.6.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM (	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM (	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS PRESTADOS POR ENTIDADES E ÓRGÃOS PÚBLICOS EM (	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	837.000,00	0,00	0,00	837.000,00
1.6.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANSPORTE	837.000,00	0,00	0,00	837.000,00
1.6.2.1.02.0.0.00.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS OU MERCADORIAS	837.000,00	0,00	0,00	837.000,00
1.6.2.1.02.0.1.00.00.00.00.00	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	837.000,00	0,00	0,00	837.000,00
1.6.2.1.02.0.1.01.00.00.00.00	Serviços de Transporte - Hidroviário	837.000,00	0,00	0,00	837.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	82.791.768,00	7.293.350,45	0,00	75.498.417,55
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	40.486.450,00	3.775.168,17	0,00	36.711.281,83
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	33.006.300,00	3.775.168,17	0,00	29.231.131,83
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	33.000.000,00	3.775.168,17	0,00	29.224.831,83
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	33.000.000,00	3.775.168,17	0,00	29.224.831,83
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	33.000.000,00	3.775.168,17	0,00	29.224.831,83

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita	Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.3.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.300,00	0,00	0,00	6.300,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO FEP - PRINCIPAL	690.000,00	0,00	0,00	690.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS	4.341.150,00	0,00	0,00	4.341.150,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO D	4.143.800,00	0,00	0,00	4.143.800,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚD	4.143.800,00	0,00	0,00	4.143.800,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção P	4.143.800,00	0,00	0,00	4.143.800,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00.00.00 PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO-PAB FIXO	4.143.800,00	0,00	0,00	4.143.800,00
1.7.1.3.50.1.1.01.08.00.00.00 SUS - FAE	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.09.00.00.00 Piso Básico de Atenção Básico - PAB FIXO	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.10.00.00.00 Piso Atenção Básico - Variável - PAB	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.11.00.00.00 Agente Comunitário de Saúde	310.000,00	0,00	0,00	310.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.12.00.00.00 Incentivo Financ.Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.13.00.00.00 Inc. Financ. Estados, Distrito Federal e Municipios para a VigilÂncia em Saúde- Despesas Diversas	52.800,00	0,00	0,00	52.800,00
1.7.1.3.50.1.1.01.15.00.00.00 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatórial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.16.00.00.00 Incent. Financ. aos Estados, Distrito Federal e Municipios para Execuções de Vigilância Sanitária	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.18.00.00.00 BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.20.00.00.00 Incentivo para Ações Estratégicas.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.22.00.00.00 Programa de Informatização da APS.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.23.00.00.00 Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.24.00.00.00 Iincentivo Financeiro da APS - Desempenho	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01.29.00.00.00 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.7.1.3.50.1.1.01.30.00.00.00	AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.32.00.00.00	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO D	197.350,00	0,00	0,00	197.350,00
1.7.1.3.51.1.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚ	197.350,00	0,00	0,00	197.350,00
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	197.350,00	0,00	0,00	197.350,00
1.7.1.3.51.1.1.01.00.00.00.00	PISO BÁSICO FIXO (SUAS)	131.500,00	0,00	0,00	131.500,00
1.7.1.3.51.1.1.01.01.00.00.00	Bloco Financeiro Proteção Social Básica	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
1.7.1.3.51.1.1.01.02.00.00.00	Bloco Financeiro Bolsa Família e Cadastro Único	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.3.51.1.1.01.03.00.00.00	SUAS - IGD - MDS 337/11	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00
1.7.1.3.51.1.1.02.00.00.00.00	SUAS - MÉDIA COMPLEXIDADE	65.500,00	0,00	0,00	65.500,00
1.7.1.3.51.1.1.02.01.00.00.00	Bloco Financeiro Proteção Social Média Complexidade	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
1.7.1.3.51.1.1.02.02.00.00.00	SUAS - Componente para Qualificação da Gestão	500,00	0,00	0,00	500,00
1.7.1.3.51.1.1.07.00.00.00.00	FMASBPC - Programa BPC na Escola	350,00	0,00	0,00	350,00
1.7.1.3.51.1.1.07.01.00.00.00	FMASBPC - Programa BPC na Escola	350,00	0,00	0,00	350,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FNDE	2.449.000,00	0,00	0,00	2.449.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	1.800.000,00	0,00	0,00	1.800.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE - PRINCIPAL	640.000,00	0,00	0,00	640.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR PNATE	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
1.7.1.5.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.52.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB VAAR - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA DECORRENTE DA LEI COMPLEMENTAR N 176/2020 - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita	Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	16.655.318,00	1.073.493,24	0,00	15.581.824,76
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	15.036.318,00	1.073.493,24	0,00	13.962.824,76
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS	8.216.318,00	535.565,75	0,00	7.680.752,25
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal	8.216.318,00	535.565,75	0,00	7.680.752,25
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPVA	6.760.000,00	537.927,49	0,00	6.222.072,51
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00 Cota-Parte do IPVA - Principal	6.760.000,00	537.927,49	0,00	6.222.072,51
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1.7.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	14.000,00	0,00	0,00	14.000,00
1.7.2.2.51.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.51.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1.7.2.2.52.0.0.00.00.00.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.2.2.52.0.1.00.00.00.00.00 COTA-PARTE ROYALTIES COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO - PRINCIPAL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	1.605.000,00	0,00	0,00	1.605.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF	1.605.000,00	0,00	0,00	1.605.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	1.605.000,00	0,00	0,00	1.605.000,00
1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00
1.7.2.9.99.0.1.02.00.00.00.00 CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 334/97 SANEPAR - FUNDO DO MEIO AMBIENTE PONTAL DO PR	605.000,00	0,00	0,00	605.000,00
1.7.2.9.99.0.1.12.00.00.00.00 CONVÊNIO N. 98/2023 - IAP - CONTROLE DE CHEIAS/DESASSOREAMENTO E LIMPEZA DE CANAIS.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.13.00.00.00.00 Dragagem do Canal do DNOS no Município - Convênio 105/2023.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.17.00.00.00.00 OPERAÇÃO VERÃO MAIOR PARANÁ 2023/2024.	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	25.650.000,00	2.444.689,04	0,00	23.205.310,96
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSI	25.650.000,00	2.444.689,04	0,00	23.205.310,96
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSI	25.650.000,00	2.444.689,04	0,00	23.205.310,96
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSI	25.650.000,00	2.444.689,04	0,00	23.205.310,96

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.7.5.9.00.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.9.99.0.0.00.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.9.99.0.1.00.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.9.99.0.1.01.00.00.00.00	Termo de Cooperação 4600027879 COPEL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	855.000,00	12.356,09	0,00	842.643,91
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	350.000,00	2.230,79	0,00	347.769,21
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	350.000,00	2.230,79	0,00	347.769,21
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	250.000,00	132,33	0,00	249.867,67
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.1.1.01.0.1.01.00.00.00.00	Multas de Trânsito	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1.9.1.1.01.0.1.02.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.2.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.2.02.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.3.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	0,00	132,33	132,33	0,00
1.9.1.1.01.0.3.02.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	132,33	132,33	0,00
1.9.1.1.01.0.4.00.00.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.4.02.00.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.06.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	100.000,00	2.098,46	0,00	97.901,54
1.9.1.1.06.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	100.000,00	2.098,46	0,00	97.901,54
1.9.1.1.06.1.1.00.00.00.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.1.1.06.1.2.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.06.1.3.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA	0,00	2.091,29	2.091,29	0,00
1.9.1.1.06.1.4.00.00.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	7,17	7,17	0,00
1.9.1.1.08.0.0.00.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.08.0.1.00.00.00.00.00	MULTAS DECORRENTES DE SENTENÇAS JUDICIAIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita	Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00.00.00 IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ - PRINCIP	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00 DEMAIS RECEITAS CORRENTES	405.000,00	10.125,30	0,00	394.874,70
1.9.9.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	405.000,00	10.125,30	0,00	394.874,70
1.9.9.9.12.0.0.00.00.00.00.00 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	405.000,00	10.125,30	0,00	394.874,70
1.9.9.9.12.2.0.00.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA	405.000,00	10.125,30	0,00	394.874,70
1.9.9.9.12.2.1.00.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL	405.000,00	9.983,91	0,00	395.016,09
1.9.9.9.12.2.2.00.00.00.00.00 ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - MULTAS E JUROS	0,00	141,39	141,39	0,00
1.9.9.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.0.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.00.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS PELA RFB - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.9.99.2.1.01.00.00.00.00 Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
2.2.2.1.01.0.1.00.00.00.00.00 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.04.00.00.00.00 Transferências Especiais- Emenda: 202340110008 - Plano de Ação: 09032023-037575	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.05.00.00.00.00 PLANO DE AÇÃO: 09032023-036491 - Emenda 202337710001 - TONINHO WANDSCHERER	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.06.00.00.00.00 PLANO DE AÇÃO: 09032023-036496 - Emenda 202337710004 - TONINHO WANDSCHERER	0,00	0,00	0,00	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo X da Lei nº 4.320/64
Período de fevereiro a fevereiro

Receita		Orçado	Arrecadado	DIFERENÇAS para mais	DIFERENÇAS para menos
2.4.1.9.99.0.1.07.00.00.00.00	PLANO DE AÇÃO: 09032023-037575 - Emenda 202340110008 - GLEISI HOFFMANN	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.08.00.00.00.00	PLANO DE AÇÃO: 09032023-037428 - Emenda 2023339820003 - FELIPE FRANCISCHINI	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.09.00.00.00.00	CONTRATO DE REPASSE N. 939572-2022-MDR/CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.09.00.00.00.00	DPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS NO PERÍMETRO URBANO - CONVÊNIO SEIL	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.10.00.00.00.00	Transferências Voluntárias Públicas Federais - ITAIPU BINACIONAL - PROGRAMA ITAIPU MAIS QUE ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total:	**195.000.000,00**	**11.874.294,62**	148.003,20	183.273.708,58

Ofício nº 018/2024 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 25 de março de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 0214/2024 Hora: 09:49
Data de Protocolo: 28/03/2024
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 018/2024 GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 018/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 018/2024** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 43.148,70 (quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e PATRICIA MARCOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8843-F287-414D-ABCC e informe o código 8843-F287-414D-ABCC

MENSAGEM N° 018/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 43.148,70 (quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos)."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, elemento de despesa, permitindo a utilização de recursos oriundos do superavit.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e PATRICIA MARCOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8843-F287-414D-ABCC e informe o código 8843-F287-414D-ABCC

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 43.148,70 (quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 43.148,70 (quarenta e três mil, cento e quarenta e oito reais e setenta centavos)."

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003.08.244.0009.2.019.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
814 – 4.4.90.52.00.00	3936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$21.669,79
06.003.08.244.0009.2.021.		APOIO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO PBF E CADÚNICO (3%)
815 – 4.4.90.52.00.00	3973	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$21.478,91

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 43.148,70.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, o superavit financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 43.148,70.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 25 de março de 2024.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

PATRICIA MILLO MARCOMINI
Secretária de Assistência Social

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e PATRICIA MARCOMINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8843-F287-414D-ABCC e informe o código 8843-F287-414D-ABCC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8843-F287-414D-ABCC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 25/03/2024 15:30:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 26/03/2024 11:45:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

PATRICIA MARCOMINI (CPF 284.XXX.XXX-04) em 26/03/2024 12:50:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/8843-F287-414D-ABCC